

PROGRAMA NACIONAL DE RE-EQUIPAMENTO CIENTÍFICO

(Elaboração do Relatório Final)

A parte referente à **EXECUÇÃO FINANCEIRA** discrimina, "por rubricas" e por "ID Peça", a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto de infra-estruturas. É composto pelo "Quadro Financeiro Síntese"(previamente elaborado pela FCT) e pelo preenchimento dos elementos que se reportam ao " Equipamento Científico" e ao "Material ou Software Informático" adquiridos.

Execução Financeira

Descrição de Material ou Software Informático Adquirido

[« voltar à lista de software](#)

NOTA IMPORTANTE: O local de instalação só poderá ser indicado após uma primeira submissão da ficha do equipamento.

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Referência do Material ou Software Informático: PNRC/999/HIS/1116/2006 *(preenchimento automático)*

Designação*:

Projector Multimédia

Principais características*:

Potência: 1800 lúmen ANSI / 1500 lúmen ANSI ; Contraste: 500:1 (Modo de cor: Jogo, Modo de luminosidade elevada) ; Tecno de matriz activa baseada em polissilício; 3LCD ; Reprodução de cores: Paleta completa (16,77 milhões de cores); Correção Key PC -30 a +30 graus; Resolução: SVGA; Qualidade óptica: Digital (1,0-1,35). Sem zoom óptico; Distância de projecção: 1,19 a 1 Tele), 0,87 a 8,97m (Zoom: Largo), 1,8 - 2,4m; Tamanho de Projecção: Ecrã de 30 a 300 polegadas / 60 polegadas; Objectiva:

Modelo*: EPSON EMP - S4**Marca*:**

EPSON

Nr. série*: J3WG657406F**Tipologia* (1):** Equipamentos Científicos**ID da Peça (Anexo Técnico):**

8295

(**)

Este equipamento deve integrar uma Base de Dados Nacional de Equipamentos Científicos? (2) S N**Motivo:****Condições de Acesso/Disponibilização (3):**

Existe um endereço internet da Instituição/Unidade/Departamento aonde esteja divulgado este equipamento, bem como as resq condições de acesso/disponibilização?

Sim **Indicar o Endereço (URL):** www.cidehus.uevora.pt*(http://**{endereço})***Não** **Indicar a data prevista para esse efeito:** 31-05-2009 *(dd-mm-aaaa)***Designação do Fabricante*:** SEIKO EPSON COMPANY**Ano de Construção:** 2006**Fornecedor*:** NOVABIT**Ano de Aquisição*:** 2006

Valor* (€): Pesquisar Local de Instalação ⁽⁴⁾: **Local de Instalação:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia - Serviço de Programas e Projectos**Localização**⁽⁵⁾: Lisboa e Vale do Tejo**Situação Actual*:** Em funcionamento **Situação Patrimonial** ⁽⁶⁾:

Este equipamento encontra-se inventariado?*

Sim **Indicar nr. de Inventário:** Não **Está em processo de inventariação?** Sim Não **Motivo ?**⁽¹⁾ Tipologia:**GRANDES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (A)**

Os grandes equipamentos devem ser disponibilizados para utilização pela generalidade da comunidade científica, contra o pagamento de despesas correntes associadas à correspondente utilização.

Devem estar organizados em "REDE" ou serem susceptíveis de integrar uma "REDE" e ter uma estrutura de gestão.

As condições de disponibilização/prestação de serviços devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar, e a indicar neste Relatório

EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (B)

Os equipamentos científicos que não estejam organizados em "REDE" devem estar disponíveis à comunidade científica, através da "prestação de serviços" ou outra modalidade de acesso (i.e. cooperação e co-autoria em trabalhos) a definir pelo Investigador Responsável.

As condições de disponibilização devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar e a indicar neste relatório.

⁽²⁾ No caso da resposta ser negativa o IR deverá especificar o motivo;⁽³⁾ Indicar o endereço do site criado/a criar (link), por forma a divulgar os equipamentos científicos adquiridos, as respectivas características técnicas, e as condições de acesso/disponibilização dos mesmos à comunidade científica, de acordo com os objectivos do PNR e a candidatura aprovada. **No caso do site ainda não estar disponível deve ser indicada uma data prevista para esse efeito.**⁽⁴⁾ Deverá ser o mais específico possível nos termos introduzidos sendo que apenas dos 15 resultados mais relevantes serão mostrados como resultado da pesquisa)⁽⁵⁾ NUTS II (será colocado automaticamente pelo sistema de informação da FCT)⁽⁶⁾ No caso de não ser possível preencher o nr. de inventário patrimonial e a inventariação do bem não estiver em curso, o IR deverá especificar o motivo.

(**) Deverá ser indicado o ID da peça de equipamento que consta do Anexo Técnico do contrato e/ou do Quadro Financeiro Síntese. No caso do equipamento não constar do Anexo Técnico mas estar "designado" no Quadro Financeiro síntese (sem/ID) este campo deverá ser deixado em branco.